

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-1798/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº1798/2022 – Deputado Marcio Nakashima

**Ofício nº2312/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Marcio Nakashima.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 8 de abril de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Secretaria Executiva PC**

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND 1798/2022

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** IND 1798/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA DELEGACIA DA MULHER - DDM NO MUNICÍPIO DE BARIRI.

**Senhor Secretário,**

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Márcio Nakashima, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 29 de março de 2022.

**YOUSSEF ABOU CHAHIN**  
**Secretário Executivo da Polícia Civil**  
**Secretaria Executiva PC**

*Classif. documental*

006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD**

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Márcio Nakashima

**Assunto:** Encaminha Indicação nº 1798/2022 solicitando a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher no município de Bariri.

APJ/DGPAD-743/2022

Cuida-se de Indicação nº 1798/2022, do Deputado Estadual Márcio Nakashima, solicitando instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher no município de Bariri.

O expediente foi remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 4 – Bauru para manifestação, sendo informado pelo Delegado Seccional de Polícia de Jaú que, no momento, não há recursos humanos disponíveis para implantação do pleiteado. Afirmou, porém, que a Delegacia de Polícia do Município de Bariri vem prestando pronto e adequado atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar, não havendo registro de reclamações. Por fim, juntou os dados estatísticos referentes à produção de Polícia Judiciária da localidade.

O Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 4 corroborou as ponderações apresentadas.

Acrescente-se que todas as unidades policiais estão aptas e com policiais civis treinados para o atendimento de ocorrências dessa natureza.

Assim, diante do exposto, não há como atender a solicitação inicial, sem prejuízo de nova apreciação quando presentes os requisitos necessários.

São Paulo, 28 de março de 2022.

*Classif. documental*

006.01.10.004



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD**

Elisabete Ferreira Sato  
Delegado de Polícia Diretor  
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

